

Os povos indígenas do Brasil: Situação atual dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul

The indigenous people of Brazil: Current Situation of Kaiowa Guarani and Mato Grosso do Sul

Recibido: julio 12 de 2013 | Revisado: agosto 15 de 2013 | Aceptado: octubre 18 de 2013

JULIANA BUENO MOTA*

FACULTAD DE CIENCIAS HUMANAS / PRESIDENTE PRUDENTE - BRASIL
UNIVERSIDAD ESTATAL PAULISTA

ABSTRACT

The purpose of this article is to show the current situation in which indigenous people live in Brazil. Also, brings to discussion the current situation in which inhabit the Guarani Kaiowa in the state of Mato Grosso do Sul and their demands vindicatory to demarcate their ancestral territories with the society and the Brazilian state. The methodology used was constructed from the analysis of data from IBGE and mainly through participant observation and interviews, in relation to the struggles of the Guarani and Kaiowa people.

Keywords:

Indigenous Population Census 2010; Re-ethnicization, Guarani and Kaiowa; Return territories-tekoha

RESUMEN

El propósito de este artículo es mostrar la situación actual en la que los pueblos indígenas viven en Brasil. También, trae al debate la condición en la que habitan los Guaraní Kaiowa en el estado de Mato Grosso do Sul y sus demandas reivindicatorias de demarcar sus territorios ancestrales con la sociedad y el Estado brasileño. La metodología utilizada fue construida a partir del análisis de los datos del IBGE, y principalmente a través de la observación participante y las entrevistas, en relación con las luchas del pueblo Guaraní y Kaiowá.

Palabras claves:

Censo de Población Indígena 2010, Re-etnización, guaraní y kaiowá, Reanudar territorios-tekoha

*E-mail: jugeo@ymail.com

Territorialização da população indígena brasileira

“No Brasil todo mundo é índio,
exceto quem não é”.

Eduardo Viveiros de Castro

O último censo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico Indígena 2010 -, demonstrou que o Brasil é um país multicultural. Foi contabilizado o total de 305 etnias, falantes de 274 línguas e dialetos distintos, territorializados em 80% do território nacional (IBGE, 2012). Também, por meio dos censos do IBGE nos períodos de 1991; 2000; 2010 temos visto um aumento significativo da população indígena brasileira. Esse processo crescente demonstra o caráter de resistência desses povos aos novos modos de viver e ser indígena na sociedade contemporânea e, também, contraria a ideia historicamente produzida de que os povos indígenas estão em vias de extinção, tendo colaborado para a desconstrução de que a condição de ser indígena é transitória, como propunha as políticas indígenas anteriores a Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Para entender esse contexto, é importante dizer que foi diverso as práticas fomentadas pelo SPI (Serviço de Proteção ao Índio) e FUNAI (Fundação Nacional do Índio), tais como: impor modos de vida da sociedade ocidental não indígena aos indígenas, novos padrões de organização socioterritorial não condizente com a organização tradicional destes povos, como é caso de impor o compartilhamento territorial; a imposição da língua portuguesa em detrimento da língua nativa; outras formas de manejo da terra que culminaram no desmatamento das reservas; limitar o modo em que os indígenas operacionalizavam a criação e recriação da cultura material e imaterial, entre outros.

O antropólogo Eduardo Viveiros de Castro (2006, p.43) salienta que nesse processo de transfiguração do indígena “A Constituição

de 1988 interrompeu juridicamente (ideologicamente) um projeto secular de desindianização, ao reconhecer que ele não se tinha completado”. Porém, o indígena continua sendo estigmatizado na sociedade nacional brasileira como uma condição transitória e não autêntica.

Nas palavras da antropóloga Lucia Helena Rangel (2012) “Uma hora ele é índio demais e atrapalha, outra hora ele é índio de menos, e não têm direitos”. A condição de ser indígena e o que garante seus direitos sobre seus territórios podem ser esclarecida da seguinte forma: “Tem que ser selado, registrado, carimbado, avaliado, rotulado se quiser voar! Se quiser voar...”.

Nesse aspecto, Viveiros de Castro (2006) ao se referir ao que é ser indígena e quem é indígena perante o Estado brasileiro diante de seu arcabouço de direitos jurídico-legal, considera que “O que não é carimbado pelos oficiais competentes não existe – não existe porque foi produzido fora das normas e padrões – não recebe selo de qualidade [pois], é preciso administrar a nação; é preciso gerir a população, e o território [...]”. (p.44)

O censo do IBGE pela primeira vez em sua história considerou em 2010 a auto identificação dos sujeitos para definir o que é índio e o que não é da mesma forma como ocorre com brancos, negros... Os dados não demonstram que o Estado não quer obter controle sobre o processo de indianização ou desindianização, mas, fundamentalmente, revelam a não concretização do projeto civilizatório do Estado. O aumento significativo das ações afirmativas acende a re-etnização (expressão de Eduardo Viveiros de Castro) indígena na sociedade brasileira. E, sobretudo, demonstra que a condição do indígena na sociedade atual brasileira “[...] não é uma questão de coar de pena, urucum e arco e flecha, algo de aparente e evidente nesse sentido estereotipificante, mas sim uma questão de ‘estado de espírito’. Um modo de ser e não um modo de aparecer” (Castro, 2006, p.42).

Segundo o IBGE (2012), a população brasileira corresponde a 190.755.799 e, desse total, 817.963 indivíduos se autodeclararam indígenas, que incide na sua participação em 80% dos estados e municípios brasileiros. Dessa população, 36.2% vivem em área urbana e 63.8% na área rural. Nesse caso, é importante esclarecer que a população rural se refere, em

sua maioria, a população indígena que vive em reservas e/ou Terras Indígenas.

Com a finalidade de vislumbrarmos a territorialização dos povos indígenas em território nacional, trazemos por meio da Figuras 1 e 2 abaixo, a população indígena brasileira por regiões.

Figura 1

Regionalização dos Povos Indígenas do Brasil

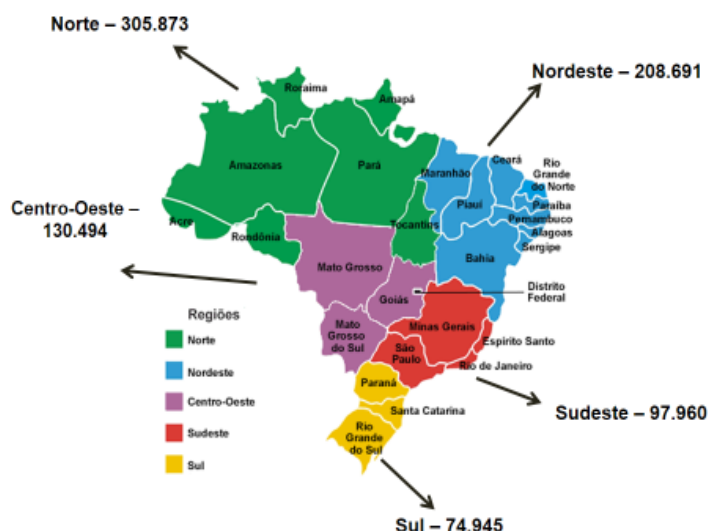
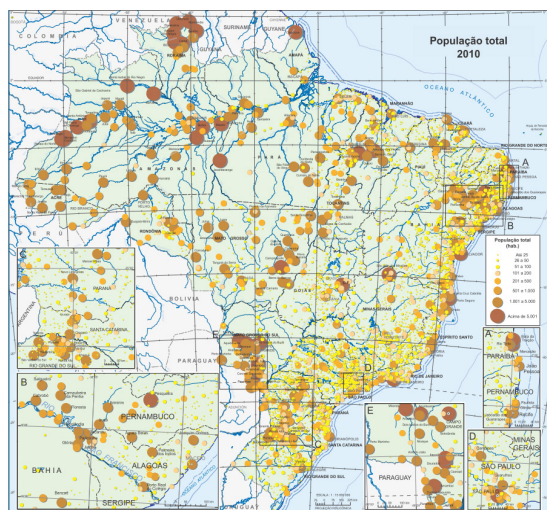


Figura 2

População indígena



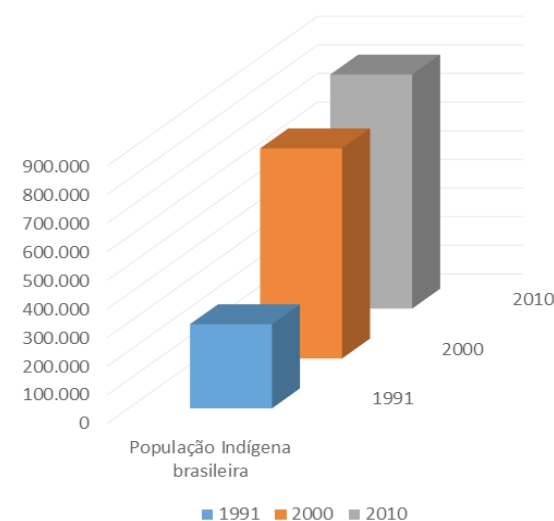
Fonte: Censo Demográfico Indígena 2010 (IBGE, 2012).

A população indígena não representa 1% da sociedade nacional, mas demonstra uma importante mudança na auto identificação do povo brasileiro. Ou seja, o Brasil é mais indígena do que se imaginava e que nas palavras

de Viveiros de Castro (2006) “No Brasil todo mundo é índio. Exceto quem não é”.

Figura 3

Crescimento da população indígena no Brasil



Os dados ainda apontam outras informações relevantes sobre essa população no Brasil. Assim sendo, o Amazonas aparece como o estado de maior população indígena, aproximada-

mente 168.680 indivíduos, sendo a maioria da etnia Tikúna e/ou Ticuna, que contabilizam

46.065 indivíduos. Em segundo lugar, está o Mato Grosso do Sul com 73.295 indígenas.

Tabla 1

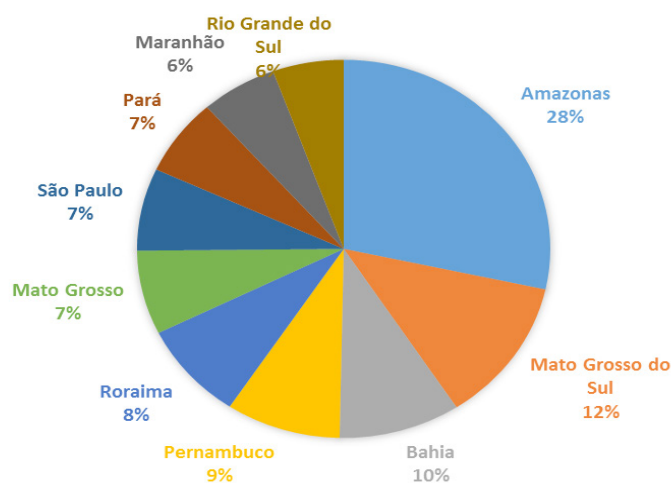
Estados brasileiros com maior população indígena

Unidades da Federação	População autodeclarada indígena
Amazonas	168.680
Mato Grosso do Sul	73.295
Bahia	56.381
Pernambuco	53.284
Roraima	49.637
Mato Grosso	42.538
São Paulo	41.794
Pará	39.081
Maranhão	35.272
Rio Grande do Sul	32.989
Total	592.951
Em outros estados brasileiros	225.012
Total geral	817.963

Fonte: IBGE (2012)

Figura 4

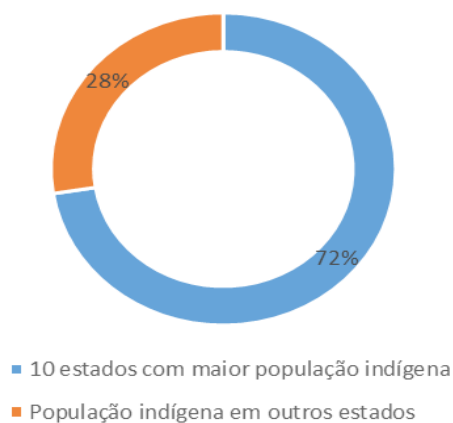
Estados brasileiros com maior população indígena



Fonte: IBGE (2012)

Figura 5

Porcentagem dos 10 estados com maior população indígena



Fonte: IBGE (2012)

Situação dos povos indígenas no estado de Mato Grosso do Sul

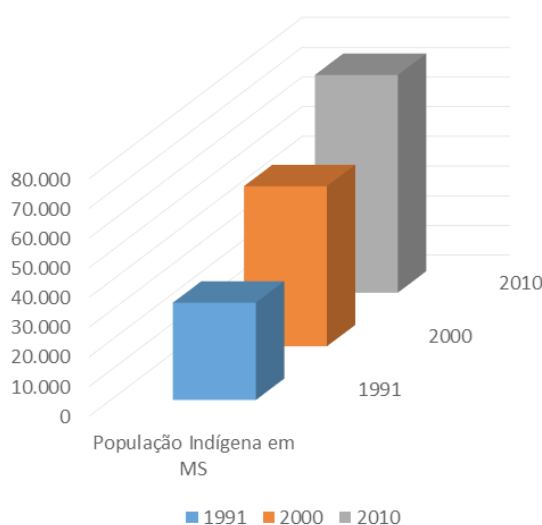
Ao considerarmos os dados referentes ao Censo Demográfico Indígena 2010, trazemos para a discussão a importância do estado de Mato Grosso do Sul diante do crescimento da população indígena. Neste debate, cabe então o aprofundamento sobre os povos indígenas desse estado, que correspondem às etnias Guarani, Kaiowa, Terena, Kinikinawa, Kam-ba, Ofaié, Guató, Kadiwéu e Atikum, segundo

aponta os dados de Silva (2003) e Instituto Socioambiental (2013).

Estes povos indígenas encontram-se territorializados em fundos de fazendas, em acampamentos de Reforma Agrária, “acampamentos” de retomadas (os mesmos se constituem em quantos territórios transitórios), “acampamentos” “permanentes” e nas periferias da cidade (Pereira, 2006; 2007; Barbosa da Silva, 2007; Mota, 2011).

Figura 6

Crescimento da população indígena em Mato Grosso do Sul



Fonte: IBGE (2012)

Segundo o IBGE (2012) a população indígena nesse estado, referente ao total de 73.295, é de 58.838 indivíduos em Terras Indígenas e 14.457 fora de Terras Indígenas. Isso significa que 80,2% estão territorializados em reservas e/ou Terras Indígenas demarcadas pelo Estado brasileiro. Deste total, 43.401 são Guarani Kaiowá e representam 59,2% da população indígena, ou seja, os mesmos tem a maior população indígena sul-mato-grossense e, ainda, a segunda maior população indígena brasileira.

Também, segundo o censo, a maior população indígena se encontram nos muni-

cípios de Amambaí, Dourados, Miranda, Campo Grande, Aquidauana, Itaporã, Paranhos, Caarapó, Japorã e Tacuru. Amambaí é o município com maior população com 7.225 indivíduos. Todavia, os municípios de Dourados e Itaporã concentram juntos a maior população indígena desse estado, correspondendo a uma população de 6.830 em Dourados e 5.095 em Itaporã, e contabilizam o total de 11.925 indivíduos. Esta população está concentrada, em sua maioria, na Reserva Indígena de Dourados (RID) e Terra Indígena (TI) Panambizinho (ver localização destas Terras Indígenas em Figura 1).

Tabla 2

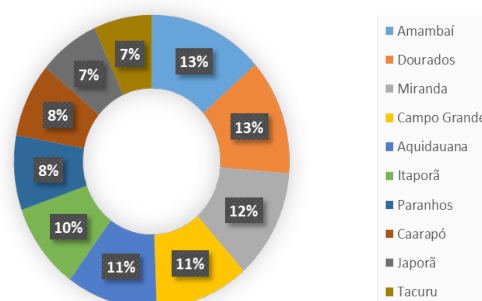
Municípios com maior população indígena em Mato Grosso do Sul

Municípios	Total População Indígena
Amambaí	7.225
Dourados	6.830
Miranda	6.475
Campo Grande	5.898
Aquidauana	5.714
Itaporã	5.095
Paranhos	4.404
Caarapó	4.370
Japorã	3.822
Tacuru	3.637

Fonte: IBGE (2012); ISA (2013)

Figura 7

Municípios com maior população indígena em Mato Grosso do Sul



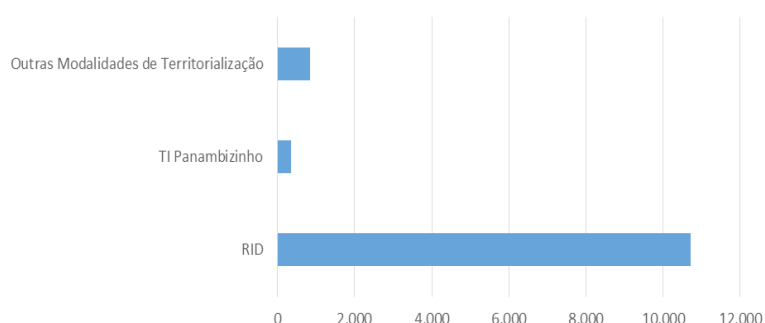
Fonte: IBGE (2012)

Ainda, segundo o censo, a população da RID é 11.138 indivíduos (para uma extensão territorial de 3.475) e, desse total, 10.720 autodeclararam-se indígenas e 418 não se declaram indígenas e, a TI Panambizinho conta com uma população de 306 indivíduos. Referente a RID, a mesma está localizada entre os municípios de Dourados e Itaporã com uma extensão territorial de 3.475 hectares.

Estes dados revelam que a maioria da população indígena desses municípios está na RID, com uma estimativa de 93.4%. Isso significa que 7.6% estão fora da reserva, sendo que 3.5% estão territorializados na TI Panambizinho e os 4.6% estão vivendo em outras modalidades de territorialização, entre elas, os “acampamentos” de retomadas.

Figura 8:

Territorialização Indígena no município de Dourados e Itaporã



Fonte: IBGE (2012)

No tocante ao termo outras modalidades de territorialização cabem aqui uma ressalva sobre o seu entendimento conceitual que é discutida pelo antropólogo Levi Marques Pereira (2007, p. 01), ao dizer que “[...] essas modalidades são de desenvolvimento recente, sendo possível defini-las como respostas adaptativas das populações Kaiowa [e Guaraní] às profundas transformações históricas e econômicas por que passou Mato Grosso do Sul”.

Além disso, é importante considerar que o termo outras modalidades de territorialização representam os indígenas que resistiram a condição de reserva e não conseguiram retomar seus territórios e, como já considerado nesse trabalho, os mesmos atualmente encontram-se territorializados nas cidades, fundos de fazendas na condição de trabalhadores rurais, em “acampamentos” de retomadas, “acampamentos permanentes” e acampamentos de Reforma Agrária.

Povos Guaraní e Kaiowa: denominação etimológica, onde e como vivem

No que se refere aos povos guarani é importante esclarecer que os mesmos são falantes da língua guarani, pertencente ao tronco-linguístico tupi-guarani com variações dialetais entre eles. Estes povos estão divididos em três subgrupos, sendo eles: o Guaraní Ñandeva, Guaraní Kaiowa e Guaraní Mby’a.

Os mesmos se encontram territorializados em vários estados brasileiros: Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Tocantins, Espírito Santo, Pará e Mato Grosso do Sul. Já em outros países latino americanos, eles estão na Argentina, Bolívia e Paraguai.

No Brasil estes povos se autodenominam e/ou são conhecidos de diversas maneiras:

- Guaraní Ñandeva: Ava-Guarani, Xiripa e Tupi-Guarani;
- Guaraní Kaiowa: Kaiowa, Pai-Tavyterã e Tembikuára;
- Guaraní Mbyá: Guaraní, Mbya, M’byá.

E, também, em países da América Latina recebem outras variações etimológicas.

- Bolívia: Guarayos, Chiriguanos e Izozenos;
- Paraguai: Mbya, Ñandeva, Ava-Chiripa, Paĩ-Tavyterã (Kaiowa), Ache (Guayaki*), Guaraní-Ñandeva (Tapieté*);
- Argentina: Mbya (ISA, 2013).

É importante elencar que a etimologia dos povos Guaraní contempla uma variedade de nomes que devem ser entendidos a partir da história de contato desses povos com a sociedade colonial e com outras etnias que transformaram e interferiram no reconhecimento e auto reconhecimento dos povos guarani.

A diversidade etimológica dos povos guarani em Mato Grosso do Sul abarca tanto os Guaraní Kaiowa e os Guaraní Ñandeva. O primeiro identifica-se como Kaiowa e o segundo como Guaraní. No segundo caso, essa especificidade da denominação etimológica ocorre somente nesse estado.

O *ka’a* (o mato) guarani e kaiowa: retomadas de território-*tekoha*

“A problemática do território é central na existência atual dos índios e se reflete não apenas nas suas mobilizações político-reivindicatórias, mas também ocupa uma posição central na definição dos padrões de sua organização social e nas suas manifestações identitárias e culturais...”

João Pacheco de Oliveira (1999, p.108)

Tekoha significa na língua guarani o lugar onde é possível reproduzir o modo de ser guarani e kaiowa. O prefixo *teko* pode ser entendido enquanto costumes e tradições, enquanto o sufixo *ha* expresso o sentido de lugar. Assim, pode-se dizer que *tekoha* é o lugar onde é possível a reprodução do modo de vida destes povos, de modo que é necessário considerar que sem *teko* não há *tekoha*, mas também, que sem *tekoha* não há *teko* (Pereira, 2004; Mota, 2011). Isso significa que sem os territórios tradicionalmente ocupados a reprodução da cultura é inviabilizada. E, neste aspecto, retomar *tekoha* é a possibilidade de reconstituição

de um modo de vida similar aos preceitos de seus ancestrais.

Neste contexto, nossa compreensão de *tekoha* considera o modo de vida guarani e kaiowa entendendo-o a partir de uma linguagem geográfica de território em uma perspectiva integradora e multidimensional, que compõem os aspectos materiais e imateriais para a reprodução de um modo de ser e estar no mundo, que nas palavras de Haesbaert (2005, p. 6776).

Todo território é, ao mesmo tempo e obrigatoriamente, em diferentes combinações, funcional e simbólico, pois exercemos domínio sobre o espaço tanto para realizar “funções” quanto para produzir “significados”. O território é funcional a começar pelo território como recurso, seja como proteção ou abrigo (“lar” para o nosso repouso), seja como fonte de “recursos naturais” – “matérias-primas” que variam em importância de acordo com o(s) modelo(s) de sociedade(s) vigente(s)” (como é o caso do petróleo no atual modelo energético capitalista).

A importância de viver no *tekoha* para os povos Guarani e Kaiowa é ilustrativo na narrativa do kaiowa xamã Jorge (2009) ao dizer que “*tekoha* é o corpo do índio, sem ele a gente não vive”. A partir desta narrativa é possível vislumbrarmos a problemática do território no tocante a atual situação em que vivem diante da necessidade de demarcação dos territórios indígenas pelo Estado brasileiro.

O kaiowa Jorge também ressalta a importância da terra para os Guarani e Kaiowa advertindo que, mais do que terra, as lutas pelo retorno aos *tekoha* estão intrinsecamente relacionadas à multidimensionalidade dos homens e mulheres com as riquezas naturais, tais como os cursos d’água, a fauna, a flora e, juntamente a estes, a territorialidade construída com o mundo sobrenatural. Neste sentido, podemos dizer que as lutas pelo retorno aos *tekoha* se dão na busca pelo *teko porã* (o modo correto e bom de ser e viver guarani e kaiowa), fundamentalmente por ser este, como aponta Melià (2008, p. 103), “[...] es ‘lo que está bien’

[...] um quadro de virtudes, ante todo sociais, pero que reagem também lós comportamientos individuais [...]”.

A luta por território é um movimento político-ideológico apropriado pelos movimentos sociais indígenas e não indígenas que significa, substancialmente, a luta pelo território. Nesta perspectiva, no que concerne à busca pelo *teko porã*, este se dá pela realização totalizadora do território que tem maior representatividade na vida Guarani e Kaiowa em seus referenciais materiais-simbólicos com mato-terra do que em referência a terra-solo.

A relação com a terra tornou-se um importante meio de luta pelo território, integra as narrativas guarani e kaiowa diante de suas reivindicações pela demarcação de seus territórios ancestrais perante a sociedade e o Estado brasileiro. Todavia é elucidativo que a relação com o *mato* – *ka’a* na língua guarani –, integra todas as dimensões sobre o que é ser guarani e kaiowa sobre a ótica destes povos. Aqui está um aspecto importantíssimo sobre o modo de vida destes povos, diante do significado do mato para a reprodução de seu modo de vida nos preceitos do *teko porã*. O mato pode ser entendido como a multidimensionalidade da natureza, todos os aspectos que envolvem a relação destes povos com os diversos seres naturais-humanos que habitam o mato, segundo as narrativas guarani e kaiowa. Como demonstra Jorge, “o *kaiowa* é *mato*, *vive do mato*”, demonstrando que as relações entre estes povos e a natureza não estão dissociadas, mas, sim, se fazem imbricadas na indissociação gente-natureza. O que esta relação implica é que em grande medida a representatividade do mato demonstra a amplitude multidimensional do território, já que consideramos que sem o mato, as relações com a terra e com as águas ficam prejudicadas, impossibilitando os Guarani e Kaiowa de reproduzir e vivenciar o *teko porã*.

Neste aspecto, podemos dizer que o mato tem uma representatividade muitíssimo importante para a reprodução do modo de vida guarani e kaiowa, pois...

[...] a floresta [mato] com seus campos naturais era “tudo o que contava”, era tudo o que conheciam do mundo, era o seu mundo. Domesticar a floresta com seus perigos era a oportunidade que tinham os homens para desenvolver sua personalidade e para obter prestígio. A comunicação vital com os animais e com os espíritos da floresta permitia-lhes desenvolver sua rica vida espiritual. Tudo isto está irremediavelmente perdido, pois com a perda da floresta, também se perdeu, quase ao mesmo tempo, os saberes a ela relacionados e a prática da convivência vital com as plantas e os animais (Grünberg, 2011, p. 02).

O mato é a possibilidade de viver bem - *teko porã* -, onde se encontra a terra boa e farta, onde estão os deuses no qual devem pedir permissão para caçar, coletar, plantar... É a partir da representação do mato que se tem a representatividade da territorialidade destes povos que permite acessarem os rios, os córregos, de construir *tekoha*.

A necessidade em retornar aos *tekoha*, nas palavras do kaiowa *ñanderu* Jorge, “retomar nosso *tekoha*”, se dá pela incessante luta pelo sonho em reviver as relações socioterritoriais do *tekoyma* (modo de vida dos antigos). Neste contexto, as disputas territoriais se dão na congruência das disputas pelo território, sendo que a terra é uma de suas dimensões. Por isso, a luta pelo retorno se faz na perspectiva da totalidade do território, ou seja, pela apropriação material e simbólica que permite a sobrevivência físico-biológica e cultural das gentes em sua multidimensionalidade.

Nesta perspectiva, Souza (2003, p.60) aponta as dicotomias de sentido entre terra-propriedade, numa perspectiva eurocêntrica, o que nos permite dizer que a expressão *tekoha* enquanto representatividade de continuação do modo de ser e viver guarani e kaiowa, podendo ser vislumbrada no significado da palavra nativa *ka’agua* – aquele que venho do mato. Em suas palavras: “[...] a concepção eurocêntrica de “terras indígenas”, sujeitas ao direito de propriedade, e as concepções indí-

genas de “território” que designam um espaço coletivo pertencente a um povo [sociedade], aos que hoje o integram e aos seus antepassados [...]”.

A busca pelo retorno aos *tekoha* é uma luta pelo retorno aos espaços de caça, de pesca, de coleta, de moradia, de agricultura e de todas as relações cosmológicas que permite a ligação dos Guarani e Kaiowa com o mato. A legitimidade das lutas indígenas por seus territórios ancestrais são conquistas por garantias de direitos perante a sociedade e o Estado Nacional brasileiro, principalmente a partir da Constituição Federativa do Brasil de 1988, no parágrafo I do seu artigo 231, que:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua preservação física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Neste contexto, pode-se dizer que com a constituinte de 1988 a garantia de direitos, até então não reconhecidos aos índios, passaram a ser considerados. “Saindo de cena”, ao menos no âmbito do discurso político, modelos de sociedades indígenas futuristas, na perspectiva da integração e assimilação destes povos à sociedade nacional, com a finalidade de transformá-los em não índios, trabalhadores rurais e cristãos (Lima, 1995).

Os movimentos de afirmação étnica tomam conta das conjunturas sociais, até então estabelecidas, visando garantir a estas sociedades diferenciadas o direito e o reconhecimento de serem diferentes, na medida em que esta diferença implica garantias de direitos específicos, assim como o reconhecimento das multiplicidades de “histórias-trajetórias” que estão sendo construídas no espaço-tempo.

Por tanto, como é elucidativo pelo antropólogo Paul E. Little (2002, p. 02; 04).

[...] a questão fundiária no Brasil vai além do tema de redistribuição de terras e se torna uma problemática centrada nos processos de ocupação e afirmação territorial [de identidade territorial e, consequentemente, o significado da expressão terra diante da diversidade étnico-cultural], os quais remetem, dentro do marco legal do Estado, às políticas de ordenamento e reconhecimento territorial [...]. Outro aspecto fundamental da territorialidade humana é que ela tem uma multiplicidade de expressões, o que produz um leque muito amplo de tipos de territórios, cada um com suas particularidades socioculturais. Assim, a análise antropológica da territorialidade também precisa de abordagens etnográficas para entender as formas específicas dessa diversidade de territórios.

Considerações finais

O Brasil está passando por um processo de re-etnização que deve ser entendido a partir da conquista de direitos dos povos indígenas perante o Estado brasileiro no tocante a demarcação de seus territórios e o reconhecimento étnico-cultural a partir da Constituição Federativa do Brasil de 1988. Se anteriormente a constituinte os povos indígenas eram considerados uma condição transitória, já que os mesmos seriam integrados a sociedade nacional como não indígena após este período tem vislumbrado um movimento importante de identificação e afirmação étnica da sociedade brasileira enquanto indígenas. A partir

dos dados que discutimos neste artigo, referente ao Censo Demográfico Indígena 2010 (IBGE, 2012), entendemos que é importante uma análise mais cuidadosa deste movimento de re-etnização. Neste artigo, nosso objetivo é contribuir para a necessidade de reflexão e reavaliação deste processo que tem complexificado o entendimento sobre os povos indígenas do passado e do presente.

É importante elucidar que este movimento é permeado por um conjunto de simbolismos com o modo de vida dos antepassados nos territórios tradicionalmente ocupados, e que os mesmos têm possibilitado explicações sobre quem são e o porquê estão no mundo. Os laços com o passado se fazem presentes nestas representações, fundamentalmente, porque é pelo passado que há, também, a garantia de futuro, tendo em vista que é o passado que legitima a luta destes povos. Em muitas narrativas, retomar os territórios tradicionalmente ocupados é a necessidade da recomposição das áreas de mata, da diversidade de animais e vegetais, em suma, a multidimensionalidade do território que permite o fazer-se Guarani e Kaiowa. Diante disso é notório que a reivindicação de territórios por estes povos se faz construindo espaços de esperança, em alusão ao livro de David Harvey, pois, como elenca Oscar Wilde, citado neste livro, “um mapa do mundo que não inclua Utopia não merece nem mesmo uma espiada” (Harvey, 2004, p.181 – grifo nosso).

Referências

- Araújo, A. (2006). *Povos Indígenas e a lei dos “Branços”: o direito à diferença*. Brasília: SECAD.
- Barbosa da Silva, A.(2007). *Mais além da “aldeia”: território e redes sociais entre o guarani de Mato Grosso do Sul*. (Tese de Doutorado em Antropologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil.
- Constituição da República Federativa do Brasil. (2006). Texto Constitucional promulgada em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais da Revisão Nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas.
- Grünberg, F. (2002). *Reflexões sobre a situação dos guarani no Mato Grosso do Sul, Brasil*. Recuperado a partir de http://www.guarani.roguata.com/articles/spa/gruenberg_reflexoes_2002.pdf
- Haesbaert, R. (2005, Maio). Da desterritorialização à multiterritorialidade. Trabalho apresentado na X Encontro de Geógrafos da América Latina, São Paulo, Brasil.
- Harvey, D. (2004). *Espaços de Esperança*. São Paulo: Edições Loyola.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010). *Os indígenas no censo demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor e raça*. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
- Instituto Sócio Ambiental – ISA (s.f.). *Povos Indígenas no Brasil* Recuperado a partir de <http://pib.socioambiental.org/pt>
- Lima, A.(1995). *O grande cerco da paz: poder tutelar, indianeidade e formação do estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- Little, Paul E. (2002). Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. *Série Antropologia*, 322, 01-32.
- Melià, B, Grünberg, G, Grünberg, F. (2008). *Los Paí Tavyterã: etnografía guarani del Paraguay contemporáneo*. Asunción: CEADUC – CEPAG.
- Mota, J. (2011). *Territórios e territorialidades Guarani e Kaiowa: da territorialização precária na Reserva Indígena de Dourados à multiterritorialidade*. (Tese de Mestrado) - Universidade Federal da Grande Dourados, Brasil.
- Oliveira, J. (1999). *Ensaio de Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: UFRJ.
- Pereira, L.(2004). *Imagens Kaiowá do sistema social e seu entorno*. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, Brasil.
- Pereira, L. (2006). Assentamentos e formas organizacionais dos Kaiowá atuais: o caso dos índios de corredor. *Tellus*, 10, 69 – 81.
- Pereira, L.(2007). Mobilidade e processos de territorializações entre os Kaiowá atuais. *Revista História em Reflexão, Dourados*, 1. 15-22.

- Rangel, L. (2012, Agosto 24). *Uma hora ele é índio demais e atrapalha, outra hora ele é índio de menos, e não tem direitos*. Recuperado a partir de <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/512776-uma-hora-ele-e-indio-demais-e-trapalha-outra-hora-ele-e-indio-de-menos-e-nao-tem-direitos-entrevista-com-lucia-helena-rangel>
- Santos, B. (2003). (Org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Silva, Giovani José da. (2003). Além do que os olhos vêem: reflexões sobre etnia, etnicidade e identidade étnica - os índios Atikum em Mato Grosso do Sul. *Tellus*, 5, 95-106.
- Souza, B. (2003). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Viveiros de Castro, E. (2004). Perspectivismo e multinaturalismo na América indígena. *O que nos faz pensar*, 18, 225-254.
- Viveiros de Castro, E. (2006) No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. *Povos indígenas do Brasil*, 41-49.